



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PEC N.º 407-A/2001	() SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA (X) ADITIVA () AGLUTINATIVA () MODIFICATIVA

COMISSÃO ESPECIAL PRORROGAÇÃO DA CPMF

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO MOREIRA FERREIRA	PFL	SP	01/05

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º da PEC nº 407-A, de 2001, fica acrescido de parágrafo com a seguinte redação e a numeração que lhe couber:

"Art. 1º

§ A contribuição a que se refere o *caput*, devida nas operações relacionadas com tíquetes-refeição, no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador, incidirá exclusivamente sobre a taxa de administração, nos termos a serem definidos em lei."

JUSTIFICAÇÃO

Torna-se indispensável rememorar as origens, as finalidades e o desempenho do PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, para fixar posição em face dos prejuízos que vêm sendo causados pela CPMF à implementação desta importante conquista social dos trabalhadores brasileiros.

O advento dos Programas de Alimentação de Trabalhadores

Como é sabido, o Programa de Alimentação do Trabalhador foi criado na Inglaterra à época do pós-Guerra, com a finalidade de melhorar a *performance* dos trabalhadores engajados na reconstrução da Europa. Havia necessidade urgente de aumento na ingestão de calorias, para que pudessem ser recuperadas habilidades fundamentais, tais como percepção, destreza, força, equilíbrio etc. seriamente comprometidas pela alimentação inadequada durante longo tempo.

Primeiramente foram tentadas soluções pecuniárias, agregando-se adicionais e gratificações ao salário dos trabalhadores, para que pudessem ser empregados na compra de alimentos. Todas as tentativas falharam porque os trabalhadores, em estado de permanente carência, utilizavam a verba de alimentação para outras finalidades, frustrando, assim os objetivos das iniciativas.

PARLAMENTAR

_____/_____/_____ DATA	_____ ASSINATURA
---------------------------	---------------------



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PEC N.º 407-A/2001	() SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA (X) ADITIVA () AGLUTINATIVA () MODIFICATIVA

COMISSÃO ESPECIAL PRORROGAÇÃO DA CPMF

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO MOREIRA FERREIRA	PFL	SP	02/05

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Imaginou-se então a introdução de “vouchers” (vales, tíquetes, cheques e outras formas) destinados especificamente a induzir a compra de alimentos, sem possibilidade de uso para outros fins. O sucesso foi total, atingindo-se o objetivo visado. Estava criado o sistema tíquetes, extremamente eficiente, com índice atual de desvirtuamento inferior a 6% (IBOPE). Dita modalidade foi acrescida, com o correr do tempo, de outros indutores de uso, quais sejam os tíquetes-alimentação para compra de gêneros “in natura” em supermercados e similares, cestas básicas físicas, com gêneros de primeira necessidade, e refeições em restaurantes industriais operados pelas empresas credenciadas.

A partir daí, com esse novo formato, o PAT ganhou o mundo espalhando-se por mais de 30 países de diferentes condições sociais e econômicas, tais como Suécia e Venezuela, observando-se que, nesta última, o Programa de Alimentação do Trabalhador está incorporado à Constituição do país.

Mais recentemente, ainda, os governos da República Popular da China e da Índia concluíram que um programa de alimentação do trabalhador equivalente, operado pela iniciativa privada, com supervisão estatal, era a única possibilidade de dar padrões mais dignos à sua população. A África do Sul está ultimando os detalhes para implantação do Programa de Alimentação do Trabalhador, como uma das principais ferramentas para redução dos profundos desníveis sociais existentes.

O Programa, no Brasil

No Brasil, o programa experimentou uma extraordinária evolução nas suas formulações estratégicas, processos gerenciais, sistemas tecnológicos e na formulação de produtos que proporcionaram a maior abrangência do programa. O programa é reconhecido em todo o mundo como um programa estratégico indispensável, com resultados de curto, médio e longo prazo, um dos únicos capazes de dar aos trabalhadores maiores níveis de desempenho profissional, fundamental nesta era de globalização. O PAT alimenta, diariamente cerca de 10 milhões de pessoas, atendendo, também as respectivas famílias no caso do tíquete alimentação. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, em seu Programa de Governo “AVANÇA BRASIL” (p. 179) comprometeu-se em ampliar o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, para atender, mensalmente, os 15 milhões de pessoas.

PARLAMENTAR

_____/_____/_____ DATA	_____ ASSINATURA
---------------------------	---------------------



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PEC N.º 407-A/2001	() SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA (X) ADITIVA () AGLUTINATIVA () MODIFICATIVA

COMISSÃO ESPECIAL PRORROGAÇÃO DA CPMF

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO MOREIRA FERREIRA	PFL	SP	03/05

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Vale registrar também que o programa garantiu o aparecimento da rede – inexistente há 25 anos – de mais de 250.000 estabelecimentos comerciais, que hoje estão espalhados pelo país. Essa rede de estabelecimentos depende quase totalmente do sistema, que lhe fornece entre 70 e 85% do seu faturamento, dependendo da região. Considerados os empregados do sistema de tíquetes, cestas básicas, cozinhas industriais, rede de estabelecimentos credenciados, o sistema garante 330.000 empregos diretos, na área comercial.

O ciclo operacional dos tíquetes

O sistema de tíquetes, que suporta cerca de 50% do PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, está baseado na circulação de tais documentos, desde sua emissão até seu reembolso pelas empresas operadoras na forma seguinte:

Primeira etapa: O empregador decide conceder o benefício refeição/alimentação aos seus empregados, optando pelo sistema de tíquetes;

Segunda etapa: A empresa empregadora estabelece o valor facial dos tíquetes e encaminha pedido dos mesmos, em número suficiente ao atendimento dos seus quadros, a uma das empresas operadoras do sistema;

Terceira etapa: A operadora escolhida emite os tíquetes na quantidade encomendada, utilizando papéis, operações gráficas e sistemas de segurança próprios dos documentos de valor;

Quarta etapa: Os tíquetes emitidos, acompanhados de nota fiscal, são entregues a empresa solicitante, que procede a distribuição dos mesmos entre seus empregados. O valor da nota fiscal, corresponde a soma do valor facial dos tíquetes mais uma taxa de serviço é paga pela empresa empregadora em favor da operadora;

Quinta etapa: De posse dos tíquetes, os empregados passam a fazer suas refeições ou suas compras de alimentos no curso do mês, utilizando os referidos tíquetes como meio de pagamento, em uma rede de estabelecimentos credenciados (restaurantes, supermercados e similares);

Sexta etapa: É importante ressaltar que os tíquetes são meio de pagamento de curso restrito e direcionado para fim específico o que o difere da moeda;

PARLAMENTAR

_____/_____/_____ DATA	_____ ASSINATURA
---------------------------	---------------------



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PEC N.º 407-A/2001	() SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA (X) ADITIVA () AGLUTINATIVA () MODIFICATIVA

COMISSÃO ESPECIAL PRORROGAÇÃO DA CPMF

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO MOREIRA FERREIRA	PFL	SP	04/05

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Sétima etapa: Os comerciantes que recebem os tíquetes nos restaurantes, supermercados e similares após a devida contagem e acondicionamento entregam-nos nos guichês nos postos de reembolso mantidos pelas operadoras em diversos pontos da cidade;

Oitava etapa: Em dia previamente agendado os comerciantes retornam ao guichê da operadora recebendo o reembolso do valor facial total dos tíquetes anteriormente entregues, com a dedução de uma taxa de serviço.

Os efeitos nocivos da CPMF

Como ficou demonstrado, as empresas operadoras não tiram proveito do volume de recursos recebidos (referentes ao valor facial dos tíquetes adquiridos pelas empresas empregadoras, para distribuição entre seus funcionários). De fato o montante referente ao valor facial dos tíquetes apenas transita, temporariamente pelas empresas operadoras até serem entregues à rede de estabelecimentos credenciada, por ocasião do reembolso do valor dos tíquetes anteriormente entregues pela mesma aos guichês.

As operadoras funcionam, na realidade, como meros depositários temporários dos valores disponibilizados pelas empresas empregadoras, para o fim de pagamento das refeições ou alimentação adquirida pelos seus empregados com os tíquetes que lhes foram fornecidos. O que as operadoras efetivamente retêm, como faturamento inerente ao seu negócio, são as taxas de serviços cobradas das empresas empregadoras e da rede de estabelecimentos credenciados, uma pequena parte dos volumes envolvidos, gerados pelo valor facial dos tíquetes.

Fácil perceber, portanto, que, onerar as empresas operadoras com a incidência de CPMF sobre o montante global, somatório dos valores faciais dos tíquetes que emitem, é rematado contra-senso, pois tais valores não se incorporam ao negócio das operadoras, mas apenas transitam por estas como canal de pagamento entre as empresas empregadoras e a rede de estabelecimentos credenciados.

Pela lógica e pela justiça tributária a CPMF deveria incidir exclusivamente sobre os percentuais retidos a título de taxa de administração, o montante que, de fato, se constitui no rendimento operacional das operadoras.

A incidência da CPMF, tal como se pratica hoje, asfixia o funcionamento das operadoras do PAT, onerando seus custos e, conseqüentemente, os custos do maior programa social deste país, em prejuízo dos empregadores, dos comerciantes que integram a rede de estabelecimentos credenciados e, principalmente, dos trabalhadores usuários do sistema.

PARLAMENTAR

_____/_____/_____ DATA	_____ ASSINATURA
---------------------------	---------------------



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PEC N.º 407-A/2001	() SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA (X) ADITIVA () AGLUTINATIVA () MODIFICATIVA

COMISSÃO ESPECIAL PRORROGAÇÃO DA CPMF

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO MOREIRA FERREIRA	PFL	SP	05/05

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Por fim, não poderíamos deixar de ressaltar que o governo argentino, o qual introduziu recentemente a CPMF nas operações financeiras naquele país, teve a sensibilidade para desonerar as operações do programa local de alimentação dos trabalhadores, consciente de que o programa é uma conquista social compensatória, fundamental para evitar ou minorar as desigualdades.

PARLAMENTAR

_____/_____/_____
DATA

ASSINATURA